



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

1º TRIMESTRE 2018

GILSON GUIMARAES BARROZO JÚNIOR
MARIA LUIZA OLÍMPIO DOS SANTOS
JOÃO MANOEL AGUIAR BARROZO
JOSÉ HEBERT LIMA SANTOS
MARIA DAS DORES AGUIAR BARROZO



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

PERÍODO: DE 02/01/2018 A 30/03/2018.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

1º TRIMESTRE - 2018

ÍNDICE

I- INFORMAÇÃO

II - INTRODUÇÃO

III - FONTES DE CRITÉRIO, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

IV - CONCLUSÃO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

I – INFORMAÇÕES

Prefeito Municipal: **Gilson Guimaraes Barrozo Júnior**

Gestor e Secretário do Fundo Municipal de Saúde: **José Hebert Lima Santos**

Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social: **Maria das Dores Aguiar Barrozo**

Secretária Municipal de Educação: **Maria Emília de Santana a Lemos**

Secretário Municipal de Finanças: **João Manoel Aguiar Barrozo**

Período do Exame: **02/01/2018 A 30/03/2018.**

II – INTRODUÇÃO

Em cumprimento o mandamento Constitucional, e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 realizamos o exame das despesas do Município de Santana do São Francisco, relativas ao período de em **02/01/2018 A 30/03/2018**, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dão outras providências;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 02/01/2018 A 30/03/2018 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial
- Licitações, Contratos e Convênios;
- Audiência Pública;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Repasse ao Poder Legislativo;
- Dos Subsidios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais;
- Almoxarifado e Patrimônio;
- Obras e Reformas;

O Orçamento do Município para o exercício de 2018, estimou a Receita e fixou a despesa em R\$ 17.500.000,00 (dezezete milhões se quinhentos mil reais).

Os repasses estão sendo realizados pela Prefeitura Municipal durante o Exercício de 2018 para o Fundo Municipal de Saúde (no mínimo 15%) ; Secretaria de Educação (no mínimo 25%); Fundo Municipal de Assistência Social e para a Câmara Municipal de Vereadores do Município no valor de R\$ R\$ 65.984,63 (sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Os restos a pagar processados e não processados dos três órgãos:

- Prefeitura Municipal,
- Fundo Municipal de Assistência Social,
- Fundo Municipal de Saúde,

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Estão sendo pagos de acordo com a disponibilidade financeira do município.

Os percentuais de aplicação de Recursos da Educação, FUNDEB, MDE e da Saúde encontra-se de acordo com que estabelece as legislações em vigor.

Vale ressaltar que todas as despesas foram empenhadas, sendo liquidadas e pagas dentro da fonte de recursos correta.

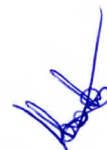
LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS

Analisando-os devidamente, declaramos a sua regularidade, quanto ao aspecto formal. Realizou-se todos os processos licitatórios de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 Lei de Contratos e Licitações, visando a aquisição de combustíveis, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais didáticos, materiais de construção, materiais ambulatoriais, hospitalares, odontológicos e ambulatoriais e medicamentos em geral e para a farmácia básica, bem como, seus respectivos contratos, e dispensas de licitações em locação de imóveis e contratos de pessoal, de locação de veículos. Além de processos de inexigibilidade na área de consultorias em contabilidade, sistemas de informação, licenças de softwares, entre outros para o bom funcionamento dos serviços do da administração municipal.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Está planejada para ser realizada até o primeiro semestre de 2018 para discutir a LOA e LDO 2019, com a presença e participação da CAT (Escritório de Contabilidade), do Prefeito Municipal, Representantes do Legislativo, Secretários Municipais, Representantes de órgãos da Administração Municipal (Ação Social, Educação, Saúde, Obras, Agricultura, Controle Interno, Finanças, Esporte Lazer, Turismo, Cultura, Casa Civil, Procuradoria, Pesca e Aquicultura, Agricultura, Meio Ambiente, Idoso e Milher) e toda a comunidade local, onde serão discutidas as metas, ações e prioridades para o Município de Santana do São Francisco.

CONTABILIDADE





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

O Sistema Contábil está rigorosamente em dias, de acordo com as remessas do SAGRES estão enviadas ao TCE/SE, conforme legislação em vigor.

REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

Durante o primeiro trimestre de 2018 todos os repasses foram realizados dentro do prazo previsto, sendo repassado o valor mensal de R\$ 65.984,63 (sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), totalizando um valor global durante o exercício de 2018 de R\$ 197.952,39 (cento e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos).

DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Durante o exercício de 2018, o valor dos subsídios foram os seguintes:

- Prefeito Municipal: R\$ 20.257,80 (vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos);
- Vice-Prefeito Municipal: R\$ 13.502,20 (treze mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos);
- Secretários Municipais: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

ALMOXARIFADO

Sempre orienta ao almoxarifado a manter-se atualizado e funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” para fins de compor o Balanço Geral deste Poder Executivo.

Mantém-se o Almoxarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente.

PATRIMÔNIO/INVENTÁRIO

Orienta-se sempre a manter-se o referido setor a fazer os registros no livro de patrimônio e atualizar com as devidas plaquetas numeradas.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

OBRAS E/OU REFORMAS

Sob a responsabilidade deste Poder, estamos aguardando o desbloqueio de recursos federais de emendas para dar continuidade as obras que se encontram paralisadas.

RECOMENDAÇÕES

Arrecadação:

Recomenda-se que a secretaria de administração deva persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU, ISS, ITBI, ITR, dentre outros impostos.

Imóveis:

Além da regularização documental de alguns imóveis da Prefeitura, como anteriormente recomendado, orientamos também que se proceda a um levantamento topográfico de todos os imóveis objetivando o seu perfeito cadastramento (localização, dimensionamento, afetação), para que possamos ver uma maneira de adquirir as escrituras dos próprios públicos através do setor de engenharia deste município.

Folha de Pagamento:

A folha de pagamento do funcionalismo público efetivo encontra-se rigorosamente em dias, até o mês de março de 2018, estando em atraso apenas a folhas de pagamento dos comissionados e contratados com recursos próprios. Uma vez, que os contratos com recursos federais as verbas são carimbada, sendo pagas rigorosamente em dias.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

V - CONCLUSÃO

Este relatório de controle interno tem o objetivo mostrar as ações realizadas pelo Município de Santana do São Francisco/SE, através da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, além de verificar a legalidade das transações operacionais de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Executivo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo, levando em conta as legislações em vigor, além da Lei de Acesso as Informações e da Transparência Fiscal.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santana do São Francisco/SE, 30 de Março de 2018.

Maria Luiza Olímpio dos Santos

Maria Luiza Olímpio dos Santos

Secretária Municipal de Controle Interno

CPF: 026.779.335-97



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

CERTIDÃO

DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de controle Interno, relativo ao 1º Trimestre do Exercício de 2018, exercendo a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964, bem como as normas técnicas e procedimentos contábeis do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias Financeiras e Patrimoniais, obedecendo todos os parâmetros de Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos de execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santana do São Francisco/SE, 30 de Março de 2018.

Maria Luiza Olímpio dos Santos
Maria Luiza Olímpio dos Santos
Secretária Municipal de Controle Interno
CPF: 026.779.335-97